

Resolução nº 096 /CONSEA, de 05 de maio de 2.005.

Regulamenta trâmites para projetos de pesquisa que solicitem bolsistas e/ou colaboradores voluntários de iniciação científica na UNIR.

O Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Parecer 473/CPE;
- Deliberação na 28ª sessão do dia 16.11.2004,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - A análise dos projetos de pesquisa aprovados nos Departamentos e/ou Núcleos que tenham sido aprovados por Comitê Técnico Científico do PIBIC/UNIR e/ou do CNPq para fins de solicitação de bolsistas e/ou colaboradores de iniciação científica, fica a cargo da PROPEX.

**Parágrafo único** - A Câmara de Pesquisa e Extensão, nestes casos, atuará apenas como grau de recurso.

**Art. 2º** - Os projetos de pesquisa apresentados a PROPEX para solicitação de bolsas e/ou colaboradores de iniciação científica no período de 2004 / 2005 estão contemplados pela presente resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação, revogadas as disposições em contrárias".

Ene Glória da Silveira  
Presidente